SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP

À PGE,

Em atendimento ao pedido de informações constante à fl.02, referente à Ação Civil Pública 0004391-76.2013.4.05.8500, esclarecemos que:

1. A jornada de trabalho dos servidores desta IFES segue o que determina o art. 19 *caput* e parágrafos da lei 8.112/90, a lei 12.772/2012 no caso dos docentes e demais leis específicas para os cargos que possuem jornada própria, a exemplo dos cargos de jornalista, assistente social, técnico em radiologia, entre outros.

2. A UFS conta com mais de 100 cursos de graduação e cerca de 50 cursos de pós-graduação *stricto sensu (*Mestrado e Doutorado), além de cursos de especialização *lato sensu,* os quais executam atividades de pesquisa, aulas práticas, teóricas, de campo que dificultam o controle efetivo como a decisão estabelece.

3. Existem atividades de extensão e de pesquisa de alta complexidade que contam com a participação do corpo discente, docente, técnico, professor visitante e Bolsistas de Desenvolvimento Científico Regional - Bolsista DCR (Recém doutores que desenvolvem atividades de pesquisa com recursos de fomento das agências de pesquisa: CAPES e CNPq em convênio com a UFS).

4. Diante disso, há a necessidade de um período mínimo de 180 dias para implantação e teste de módulo de frequência piloto dentro do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, o qual integra a plataforma de sistemas integrados da UFS (SIGAA – Sistema Integrado de Administração Acadêmica, SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), com o intuito de conferir integralidade às informações dali extraídas.

5. Vale ressaltar que o Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG está investindo no novo Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEPE que englobará vários módulos, dos quais o primeiro, que já se encontra em fase de implementação, é o Assentamento Funcional Digital que tem como principal

objetivo a padronização dos documentos digitais, automatizando todos os processos de trabalho em gestão de pessoas no Executivo Federal. (informações disponíveis em: http://afd.sigepe.planejamento.gov.br)

6. Nas fases futuras desse novo Sistema de Gestão de Pessoas já há a previsão de um sistema integrado de controle de frequência entre todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, o qual a Universidade compulsoriamente integrará e um novo SIAPENET.

Ante o exposto, aufere-se que os atos administrativos a serem executados mobilizarão recursos materiais e humanos para que haja o devido implemento e aplicação efetiva do sistema para o corpo técnico, docente e discente, desde o trato administrativo, acadêmico e de pesquisa em consonância com a legislação vigente e os órgãos de supervisão e controle desta Universidade (CGU e TCU).

Em 13/02/2014,

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFS